



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 751 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito de Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:


ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-88.059,00-(oitenta e oito mil e cinqenta e nove cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas das obras de execução de extensão de rede de energia elétrica pública e domiciliar na Avenida Brasil.

ART. 2º)- Para cobrir o valor de crédito especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício anterior.

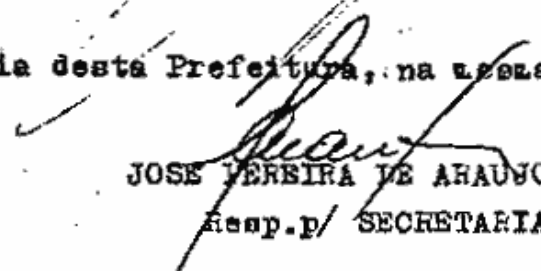
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16

de Junho de 1.980


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE VERSIRA DE ARAUJO
Resp.p/ SECRETARIA: